



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2025: prestação de contas de prefeito, referente ao exercício 2023

O Excelentíssimo Presidente Jose Carlos Finco Marianelli encaminhou a esta Comissão cópia do Parecer Prévio n. 000135/2024-5 - 1ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas n. 05884/2024-7, Instrução Técnica Conclusiva n. 04956/2024-6 e Relatório Técnico n. 00197/2024-6, prolatados no processo n. 04854/2024-1, que tratam de Prestação de Contas Anual de Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2023.

Conforme os arts. 218 e seguintes do Regimento Interno desta Casa cabe a esta Comissão emitir parecer no processo de julgamento de contas do Prefeito, que é o meio pelo qual o Legislativo exerce o controle externo das contas municipais, para posteriormente ser remetido ao Plenário para julgamento.

No Processo n. 4854/2024-1, o Tribunal de Contas deste estado, por meios de suas unidades técnicas, elaborou relatórios minuciosos sobre as contas e, ao final, emitiu parecer favorável à aprovação. O Ministério Público de Contas também anuiu aos relatórios, manifestando pela aprovação.

Opino pelo acompanhamento da recomendação do Tribunal de Contas para a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal a época, sr. Leonardo Prando Finco, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Governador Lindenberg/ES, 22 de abril de 2025.

Dhionatan Pereira

Relator





Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2025: prestação de contas de prefeito, referente ao exercício 2023

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal a época, sr. Leonardo Prando Finco, relativas ao exercício 2023.

Governador Lindenberg/ES, 22 de abril de 2025.

Bidal
Presidente

Dhionatan Pereira
Relator

Itamar Fiorot Henrique
Membro





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas do prefeito, referente ao exercício financeiro de 2023.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas anual do prefeito, sr. Leonardo Prando Finco, relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, prolatada nos autos do Processo TC n. 04854/2024-1

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 22 de abril de 2025.

Bidal

Presidente

Dhionatan Pereira

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro





JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi elaborado com base no Parecer Prévio n. 000135/2024-5 - 1ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas n. 05884/2024-7, Instrução Técnica Conclusiva n. 04956/2024-6 e Relatório Técnico n. 00197/2024-6, prolatados no processo n. 04854/2024-1, que tratam de Prestação de Contas Anual de Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2023, emitidos nos autos do Processo n. 04854/2024-1.

Considerando a análise minuciosa feita unidade técnica do Tribunal e a conclusão dos nobres conselheiros, acompanhamos a recomendação e opinamos pela aprovação das contas do prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Por fim, encaminhamos o presente projeto ao Plenário para deliberações.

Governador Lindenberg/ES, 22 de abril de 2025.

Bidal

Presidente

Dhionatan Pereira

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

